

mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENEGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 322/2018 DE 09/10/2018.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 279.676,67 (duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004-2005 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

0450.000.3.3.90.39.00.00 -OST pessoa jurídica.....R\$ 150.000,00 (EA)

13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

001 – DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0017-2063 – MANUTENÇÃO DA DIV. VIAS URBANAS

5740.000.4.4.90.52.00.00 -Equipamento e material permanente.....R\$ 24.086,39 (EA)

5741.504.4.4.90.52.00.00 -Equipamento e material permanente.....R\$ 32.690,28 (EA)

13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

001 – DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0017-2064 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

5810.000.4.4.90.52.00.00 -Equipamento e material permanente.....R\$ 6.847,14 (EA)

5811.507.4.4.90.52.00.00 -Equipamento e material permanente.....R\$ 66.052,86 (EA)

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro das fontes 000, 504 e 507.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 11 de março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Paulino dos Santos

Código Identificador:D3586EAC

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2030/2019**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 255.952,37 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENEGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 350/2019 DE 11/03/2019.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 255.952,37 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

17 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

08.243.0016-6.072 MANUTENÇÃO DO FMACA

6411.757.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 23.000,00

6442.757.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$53.712,34

18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

08.243.0016-2.078 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6921.758.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$51.115,99

6922.765.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$40.115,15

6790.934.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.046,94

6820.934.3.3.90.36.00.00 O.S.T.P.F.....R\$5.000,00

6850.934.3.3.90.39.00.00 O.S.T.P.J.....R\$7.000,00

6920.934.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$10.000,00

6860.935.3.3.90.39.00.00 O.S.T.P.J.....R\$ 27,35

6770.936.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 2.000,00

6800.936.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.000,00

6870.936.3.3.90.39.00.00 O.S.T.P.J.....R\$840,72

6923.936.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$2.000,00

18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

08.244.0016-2.079 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO BOLSA FAMÍLIA

6930.934.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.046,94

6940.934.3.3.90.36.00.00 O.S.T.P.F.....R\$12.000,00

6950.934.3.3.90.39.00.00 O.S.T.P.J.....R\$7.000,00

6960.934.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$3.000,00

18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

08.244.0016-2.080 MANUTENÇÃO DO CRAS

7010.934.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.046,94

7030.934.3.3.90.36.00.00 O.S.T.P.F.....R\$5.000,00

7050.934.3.3.90.39.00.00 O.S.T.P.J.....R\$7.000,00

7070.934.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$10.000,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro das fontes 757, 758, 765, 934, 935 e 936.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 11 de março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Paulino dos Santos

Código Identificador:CA7F8885

**SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO**

**PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO - EDITAL Nº 001/2019
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

OBJETO: Seleção de Entidade de direito privado sem fins lucrativos para se qualificar como organização social no âmbito do Município de Sengés, a fim de futuramente caso consagre-se vencedora em certame,

celebrar contrato de gestão visando o gerenciamento do Pronto Socorro Municipal.

Ratifico e Homologo a Decisão da Comissão Especial no que se refere à Análise dos documentos da Qualificação das entidades interessadas em prestar os serviços do objeto deste Edital, nos termos da Lei Federal 9.637/1998 e Lei Municipal 254/2017, conforme relacionado abaixo:

QUALIFICAÇÕES DEFERIDAS:

INSTITUTO CIVITAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – CNPJ 07.638.566/0001-92.
INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE – IGATS – CNPJ 12.043.455/0001-38.
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS E GESTÃO EM SAÚDE – INSAUDE – CNPJ 44.563.716/0001-72
BENEFICIENCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE – CNPJ 50.351.626/0001-10

Concomitante, acompanha o referido processo, documento emitido pela Secretária Municipal de Saúde, declarando aprovada a qualificação das entidades supracitadas.

QUALIFICAÇÃO INDEFERIDA:

AGENCIA NACIONAL DE GESTÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL (ARGOS), CPJ 11.616.685/0001-11

Da Qualificação indeferida Cabe Pedido de Reconsideração no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à contar da ciência da Decisão, através da publicação deste ato, ficando o Relatório da Comissão à disposição do Requerente junto à Comissão Especial na Secretaria de Saúde.

Concomitante, acompanha o referido processo, documento emitido pela Secretária Municipal de Saúde, declarando não aprovada a entidade supracitada.

Encaminhe-se esta decisão para a Secretaria Municipal de Saúde, onde permanecerá o processo, com vista franqueada aos interessados, tudo mediante as devidas e legais publicações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro

Código Identificador:25A7E446

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL DECRETO Nº 041/2019

SÚMULA: Substituí membros representantes do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – C.M.D.I, nomeados pelo Decreto nº 143/2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para representarem o Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI de Sertanópolis – Estado do Paraná, os seguintes membros:

- **Obras Sociais Santa Terezinha:** Luiz Alexandre Pereira – Titular, em substituição a Senhora Danielle Carolina Fernandes;

- **Igreja Presbiteriana Independente:** Ludgera Biazoto – Titular, em substituição ao Senhor Luiz Carlos Almeida e Jussara Favoreto – Suplente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando inalterados os demais dispositivos constantes no Decreto nº 143/2018.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 11 de março de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CA1FA5E7

ASSESSORIA GERAL DECRETO Nº 042/2019

Convoca a IV Conferência Municipal dos Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI de Sertanópolis e dá outras providências.

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a IV Conferência Municipal dos Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI de Sertanópolis, a ser realizada no dia 20 de março de 2019, às 8:30 horas, tendo como tema central: “Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das Políticas Públicas”.

Art. 2º - A Conferência Municipal dos Conselho Municipal de Direitos do Idoso, será realizada nas dependências da Estância Grill, situada à Rua Padre Jonas Vaz Santos, 317.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 11 de março de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO

Prefeito Municipal

FÁBIO HENRIQUE ARAÚJO DA COSTA

Presidente do C.M.D.I

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B41EBFB0

ASSESSORIA GERAL RESOLUÇÃO Nº 01/2019.

Súmula: Aprovar Comissão para a IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.830/2010 de 01/09/2010.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 26 de Março de 2019, Ata Nº 25.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar Comissão para a IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, sendo composta por:

- Fábio Henri que Araújo da Costa;
- Lys Thaiany C. Alves;
- Leila Cristina Kurek Morcelli;
- Rosiane C. Carvalho;
- Elizandra Emilia Cardoso Dias;
- Mariana Priscila Gonçalves.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data desta publicação.

Sertanópolis, 08 de Março de 2019.